

REGULAMENTO DO PROGRAMA VOLTA PRA CÁ - FAEP 2021/2

A Faculdade de Educação Paulista – FAEP, localizada na Rua Cordeiro da Silva, 165, Taipas – SP anuncia o programa **VOLTA PRA CÁ** para 2º semestre de 2021 aos estudantes que cancelaram, trancaram ou desistiram do curso de graduação em semestres anteriores. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para reabertura de matrícula para os cursos de primeira graduação até o dia 30/09/2021.

1.2 As modalidades de ensino dessa campanha são graduação presencial e à distância.

1.3 Para ter direito a reabertura, o estudante deve atender a algumas das situações: abandono, cancelamento ou com a matrícula trancada. Esses são os critérios para pedir a reabertura imediata da matrícula para o mesmo curso ou equivalente oferecido pela FAEP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Isenção da taxa de matrícula

II – Primeira mensalidade no valor de R\$49,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3.1 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar a transferência dentro do período estipulado no item 1.1.

3.2 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

3.3 As demais mensalidades seguirão tabela de valores vigentes para o curso escolhido.

3.4 As condições NÃO são válidas para quem irá cursar o primeiro semestre do curso em 2021/2.

CLÁUSULA QUARTA: DO PROCEDIMENTO

4.1 Os alunos interessados em participar da campanha **VOLTA PRA CÁ** - devem fazer a solicitação até 31/09/2021 através do e-mail secretaria@faculdadespaulistanas.edu.br ou Whatsapp 97396 4026

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O beneficiado pelo Programa **VOLTA PRA CÁ** automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

4.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

4.4 O candidato inscrito no Programa **VOLTA PRA CÁ** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

4.5 A FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

4.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelas instituições participantes.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

Diretoria Geral
FAEP